

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS),  
DO CONSELHO GESTOR (CG) DO FUNDO MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FUMHIS)**

1 No dia 26 (vinte e seis), do mês de outubro de 2023 (Dois mil e vinte e três), às 14h15  
2 (Quatorze horas e quinze minutos), no auditório da Secretaria Municipal de Habitação e  
3 Gestão Territorial (SEMUHGET), os Membros do Conselho Gestor (CG) do Fundo Municipal  
4 de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), o CGFUMHIS, reuniram-se para realizar a  
5 terceira reunião ordinária do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três). Estiveram presentes na  
6 reunião representando o Poder Executivo: Sra. Andrea Ribeiro Gomes – Secretária  
7 Municipal da SEMUHGET, Presidente do Conselho Gestor (CG) e do FUMHIS; Sra. Euclídia  
8 M. B. L. Fioravante (Titular), representando a Secretaria Municipal de Assistência e  
9 Desenvolvimento Social (SMADS); Sr. Jorge H. da Silva (Titular), representando a  
10 SEMUHGET; Sr. Paulo Roberto Borges (Titular), representando a Secretaria Municipal de  
11 Obras e Zeladoria (SEMOZEL). Representando a Sociedade Civil, estiveram presentes: Sra.  
12 Marli Ap. T. Camolesi (Titular), representando a Associação de Moradores dos Bairros  
13 Santa Rosa, Ipês e Palmeiras; Sra. Cleuza M. A. Aguiar (Suplente), representando o  
14 Conselho Municipal de Habitação (CMH); Sra. Bartira M. C. Louzada (Titular),  
15 representando o Conselho da Cidade (ConCidade); Sr. Sergio J. da Silva (Titular),  
16 representando a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Piracicamirim. O Sr. Paulo  
17 R. Costa (Titular), representando a Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI), justificou sua  
18 ausência. Os demais Membros não compareceram e nem justificaram suas ausências.  
19 Participaram também, como convidados: Srta. Carolina Xavier Stenico (Assessora Especial  
20 em Gestão Pública), Colaboradora do Departamento de Análise e Planejamento  
21 Habitacional (DAPHAB) da SEMUHGET; Sra. Gisele Ap. D. Antônio, (Assistente Social),  
22 Colaboradora do DAPHAB da SEMUHGET; Sra. Kelen Cristina R. Barbosa (Assessora  
23 Especial em Gestão Pública), Colaboradora do DAPHAB da SEMUHGET; Sra. Andréa  
24 Aparecida da Silva Anitelli (Assessora Especial em Gestão Pública), Colaboradora do  
25 DAPHAB da SEMUHGET; Srta. Nargela M. C. da Silva (Escriturária), Colaboradora do  
26 DAPHAB da SEMUHGET; Sra. Andreia dos Santos (Assessora Especial de Projetos),  
27 Colaboradora do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) da SEMUHGET; Sra. Cleidelize B.  
28 Borges (Assessora de Gestão de Projetos de Obras, Planejamento, Gestão Territorial e  
29 Habitação) da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria (SEMOZEL), e; Sra. Vivian De  
30 Sordi Vilela Lorenzi (Assessora Jurídica) da SEMUHGET. A Sra. Andrea abriu a reunião,  
31 em segunda chamada, agradecendo a presença de todos. Após discorreu sobre a  
32 necessidade de estruturação do CGFUMHIS, de difundir informações quanto às realizações  
33 de ações e programas de políticas públicas da habitação de interesse social, pelo município,  
34 a fim de aproximar e familiarizar a população com os assuntos tratados em pauta para um  
35 maior e melhor aproveitamento do espaço democrático. Em seguida passou a palavra para  
36 o Sr. Jorge que saudou a todos, apresentando os itens da pauta da reunião: ATA da 2ª  
37 Reunião Ordinária do CGFUMHIS; Pendências com o Sistema Nacional de Habitação de  
38 Interesse Social (SNHIS); Avanços Gerais; Regimento Interno do CGFUMHIS – Minuta;  
39 Considerações Finais e Encaminhamentos; Agenda da Próxima Reunião Ordinária de 2023.  
40 Após ressaltou todo o arcabouço legal vigente relacionado ao FUMHIS e ao seu CG.



41 Destacou em seguida que a ata da reunião ordinária anterior, havia sido aprovada e  
42 assinada por todos, devido a urgência para o envio de todos os relatórios para o SNHIS.  
43 Assim, não foi preciso ler a Ata aos presentes e nem requerer a sua aprovação. Dando  
44 sequência aos itens da pauta do dia, o Sr. Jorge destacou quem são os Titulares e  
45 Suplentes do CGFUMHIS. Ressaltou que, é de extrema importância a colaboração e  
46 participação de todos para que o município possa desenvolver as ações e programas de  
47 habitação de interesse social com transparência, participação e controle social. Neste ponto,  
48 o Sr. Jorge orientou o Sr. Paulo, Secretário Municipal da SEMOZEL, a enviar um  
49 memorando à SEMUHGET indicando um(a) substituto(a) para o Sr. Victor M. Regitano, seu  
50 suplente, que, recentemente, havia deixado a SEMOZEL. Em seguida, o Sr. Jorge  
51 esclareceu que todas as informações e documentos relacionados tanto ao FUMHIS quanto  
52 ao seu CG já estavam publicados e disponibilizados e todos, via digital, no Portal dos  
53 Conselhos do município (<https://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/>). Em seguida, acessou o  
54 referido portal e mostrou onde e como acessar os documentos e informações a respeito do  
55 FUMHIS e seu CG, inclusive acessar as datas e pautas das próximas reuniões do CG.  
56 Ressaltou que, no *site* da Prefeitura do Município (<https://piracicaba.sp.gov.br/>), todos  
57 podem acessar os diversos serviços de todas as Secretarias municipais, inclusive os da  
58 SEMUHGET. Salientando, neste ponto, o *link* para que todos possam acessar o Cadastro  
59 de Demanda por Habitação de Interesse Social (<https://habitacao.piracicaba.sp.gov.br/>).  
60 Após o Sr. Jorge pediu a todos os presentes que divulgassem estes *links* e serviços a todos.  
61 Dando seguimento na pauta do dia, o Sr. Jorge esclareceu que a pendência que o município  
62 apresentava junto ao Governo Federal, no SNHIS, havia sido saneada. Explicou que, no  
63 dia 18 (Dezoito) do mês de agosto do corrente ano, a Coordenadoria da Centralizadora  
64 Nacional Operação de Fundos Garantidores e Sociais (CEFUS) da CAIXA, após analisar a  
65 documentação e, os Relatórios de Gestão, referentes aos períodos de 2008 (Dois mil e oito)  
66 a 2022 (Dois mil e vinte e dois), que enviamos, informou que, o município passou de  
67 pendente para REGULAR quanto às obrigações assumidas por ocasião da assinatura do  
68 Termo de Adesão ao SNHIS, junto ao Ministério das Cidades (MCidades). Neste ponto o Sr.  
69 Jorge, agradeceu e parabenizou a todos os presentes pela colaboração e participação  
70 neste processo. Em seguida o Sr. Jorge destacou alguns avanços que o município já  
71 apresentava em relação às ações e programas habitacionais de interesse social. Neste  
72 aspecto, destacou que o Programa Nossa Casa Paulista Preço Social, que no município  
73 prospecta a construção de, aproximadamente, 744 (Setecentos e quarenta e quatro) novas  
74 unidades habitacionais (UHs) em duas áreas. Um empreendimento no bairro IAA/Santa  
75 Terezinha e, outro, no bairro São Jorge. Destacou também, os avanços no Programa Viver  
76 Melhor. Explicou que este programa é desenvolvido pelo Governo Estadual, através da  
77 CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e,  
78 tem como objetivo a reforma de habitações de interesse social que se encontram precárias.  
79 Destacou que as UHs que estão recebendo estas melhorias, são do bairro Parque dos  
80 Sabiás, o que se pode considerar como um projeto piloto. Que posteriormente deverá ser  
81 estendido para outros bairros de interesse social. Disse que pelo Programa Viver Melhor,  
82 já foram entregues 10 UHs reformadas, 11 estão em processo de reforma e outras 46 UHs  
83 estão na fila para iniciar as obras. Ressaltou que o referido Programa, a princípio, deverá  
84 contemplar cerca de 90 Famílias e que o prazo de término previsto para este Programa é



85 no mês de outubro do ano que vem. Sobre os pareceres das famílias que estão sendo  
86 beneficiadas, o Sr. Jorge pediu que a Sra. Kelen, a Colaboradora da SEMUHGET que  
87 acompanha o Programa fizesse algumas considerações. Neste momento, a Sra. Kelen  
88 ressaltou que, nas visitas técnicas que tem realizado no bairro, os moradores das UHs que  
89 estão recebendo, ou já receberam, as melhorias, relatam e expressam a grande satisfação  
90 de terem suas moradias reformadas, principalmente em relação as condições do banheiros  
91 e cozinhas que, após reformas passaram a apresentar condições salubres, seguras e  
92 dignas. Em relação ao processo de regularização fundiária de interesse social (REURB-S),  
93 o Sr. Jorge destacou que, neste ano, até a presente data, 90 (Noventa) Famílias, do núcleo  
94 de interesse social denominado Nossa Senhora Aparecida, receberam a titulação de posse  
95 (as Matrículas) referente aos seus imóveis (terrenos). Após, dando continuidade aos itens  
96 da pauta do dia, o Sr. Jorge apresentou a Minuta do Regimento Interno do CGFUMHIS para  
97 apreciação, sugestões de alterações e, posterior aprovação por todos os Membros do  
98 GCFUMHIS presentes. Neste momento, o Sr. Jorge destacou que, seria importante, antes  
99 de se iniciar a leitura da Minuta, e, já atendendo a um dos itens que ela trazia, que a  
100 Presidente do CGFUMHIS indicasse alguém para ser o(a) Secretário(a) Executivo(a) do  
101 CGFUMHIS e, que após a indicação os Membros do CGFUMHIS presentes aprovassem,  
102 em votação, a indicação feita. Com a palavra a Sra. Andrea perguntou se alguém dos  
103 presentes, tantos os Convidados, quanto os Membros do CGFUMHIS, gostaria de se  
104 candidatar para assumir esta função. Neste momento ninguém se manifestou. Em seguida  
105 o Sr. Jorge tomou a palavra e sugeriu que a Srta. Nargela, Colaboradora do DAPHAB da  
106 SEMUHGET, fosse esta Secretária. Após falas de convencimento, realizadas pela Sra.  
107 Andrea e Sr. Jorge, a Srta. Nargela aceitou se candidatar. Após, a Sra. Andrea pediu a  
108 todos os Membros presentes do CGFUMHIS que votassem se aprovavam, ou não, a  
109 indicação feita. Por unanimidade os Membros do CGFUMHIS aprovaram a indicação.  
110 Assim, na sequência a Sra. Andrea, Presidente do CGFUMHIS, empossou a Srta. Nargela  
111 como Secretária Executiva do CGFUMHIS. Neste momento, o Sr. Jorge se prontificou a dar  
112 toda a orientação e apoio necessário à Srta. Nargela para o desenvolvimento das ações e  
113 responsabilidades inerentes a este cargo. Em seguida, o Sr. Jorge passou a palavra para  
114 a Sra. Andrea que iniciou a leitura da Minuta, item por item, para todos os presentes. No  
115 decorrer da leitura, em alguns itens da Minuta, os Membros sugeriram alterações, o que,  
116 no mesmo instante das sugestões, as alterações já iam sendo feitas. Após passar por todos  
117 os itens da Minuta e, realizadas todas as sugestões de alterações feitas, a Sra. Andrea  
118 pediu aos Membros do CGFUMHIS que votassem pela aprovação ou não da Minuta. Neste  
119 momento, todos os Membros do CGFUMHIS aprovaram, em votação unânime, a Minuta  
120 retificada. Após a aprovação, o Sr. Jorge destacou que o Regimento Interno passaria a  
121 vigorar na presente data (anexo), e que o referido diploma legal seria disponibilizado a todos  
122 via *e-mail* e no Portal dos Conselhos. Em seguida a Sra. Bartira pediu a palavra e convidou  
123 a todos para participarem do evento intitulado “Fórum Regional: Moradia Digna como Saúde  
124 Pública”, que irá ocorrer no dia 05/11/2023 (Cinco de novembro de dois mil e vinte e três),  
125 das 09h00 (Nove horas) às 17h00 (Dezessete horas), na Estação da Paulista. Ela destacou  
126 que este evento será realizado em parceria com o CAU (Conselho de Arquitetura e  
127 Urbanismo) do Estado de São Paulo e outras Instituições, inclusive da Prefeitura do  
128 Município de Piracicaba, onde a Sra. Andrea, Secretária municipal da SEMUHGET e



129 Presidente do Conselho Municipal de Habitação e do CGFUMHIS, irá participar compondo  
130 uma mesa redonda. A Sra. Bartira, pediu que o Sr. Jorge, por meio do CGFUMHIS, enviasse  
131 (via *e-mail*) o convite e a programação do evento a todos os Membros do CGFUMHIS e,  
132 ainda disponibilizasse estes documentos no Portal dos Conselhos para uma ampla  
133 divulgação. Ela ressaltou também que, os interessados em participar deste evento  
134 deveriam realizar suas inscrições, previamente, pelo *link*: [bit.ly/forummoradiaesaude](https://bit.ly/forummoradiaesaude). Em  
135 seguida o Sr. Jorge se comprometeu em atender ao pedido feito pela Sra. Bartira. Ainda, o  
136 Sr. Jorge divulgou o evento “Pira nos Bairros” que iria ocorrer no dia 28/10/2023 (Vinte e  
137 oito de outubro de dois mil e vinte e três), das 09h00 (Nove horas) às 13h00 (Treze horas),  
138 na Escola Municipal “Professor Francisco de Almeida Kronka”, no bairro Eldorado/CECAP.  
139 Divulgou, também, a audiência pública que irá ocorrer no dia 28/11/2023 (Oito de novembro  
140 de dois mil e vinte e três), às 11h00 (Onze horas), no auditório do Centro Cívico (no prédio  
141 da Prefeitura do município), onde será apresentado e discutido o Projeto de Lei  
142 Complementar (PLC) que visa incentivar a ocupação da região central por habitações de  
143 interesse social. Ressaltou que, a minuta do PLC pode ser acessada na íntegra no  
144 *link*: <https://piracicaba.sp.gov.br/publicacoes/minuta-de-lei-complementar/>. A Sra. Andrea  
145 destacou, também, que no dia 10/12/2023 (Dez de dezembro de dois mil e vinte e três), das  
146 10h00 às 18h00, no Miniginásio “Garcia Neto”, que fica ao lado do Ginásio Municipal de  
147 Esportes “Waldemar Blatkauskas”, será realizado o “Feirão da Casa Própria. Neste  
148 momento o Sr. Jorge explicou a todos que, neste evento, Famílias de baixa e média renda  
149 terão a oportunidade de adquirirem seu imóvel com subsídios do Governo Estadual,  
150 Programa Nossa Casa Paulista (Crédito Imobiliário) e, do Governo Federal, Programa  
151 Minha Casa Minha Vida (PMCMV). Destacou ainda que, 5 (Cinco) Construtoras já haviam  
152 confirmado a participação. Destacou que, estas Construtoras possuem o Crédito Imobiliário  
153 (Programa Nossa Casa Paulista), podendo comercializar as UHs com um desconto que vai  
154 variar de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) a R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) por família.  
155 Já, os subsídios do PMCMV, podem chegar a até R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil  
156 reais), dependendo da renda familiar. O Sr. Jorge disse ainda que, até a última atualização  
157 do Governo Estadual, seriam, aproximadamente, 1.000 (Um mil) UHs ofertadas com o  
158 Crédito Imobiliário (Programa Nossa Casa Paulista). Ainda, explicou que, o requisito para  
159 a aquisição de uma UHs com estes subsídios é não possuir outro imóvel no nome e,  
160 também, ser a primeira compra de um imóvel. Na sequência a Sra. Cleuza convidou a todos  
161 para participarem do evento “Festa das Crianças”, que iria ocorrer no próximo final de  
162 semana, nas dependências do varejão do bairro Parque dos Eucaliptos. Em seguida, sem  
163 mais a ser discutido e, como ninguém mais pediu a palavra, a Sra. Andrea destacou a  
164 importância da participação dos Membros do CGFUMHIS no processo de propor, planejar  
165 e acompanhar as ações e programas de políticas públicas de habitação de interesse social.  
166 Ressaltando que, este processo somente será válido e sustentável se houver a ampla  
167 participação e o controle social. Em seguida, o Sr. Jorge informou a todos a data, horário e  
168 local da próxima reunião ordinária do CGFUMHIS: dia 07/12/2023 (Sete de dezembro de  
169 dois mil e vinte e três), às 14h00 (Quatorze horas), no auditório da SEMUHGET. Na  
170 sequência, a Sra. Andrea agradeceu a todos pela presença e participação e, deu como  
171 encerrada a reunião.



## ANEXO

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFUMHIS)

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.381/08, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), a Lei nº 9.751/22, que a altera a Lei nº 6.381/08, o Decreto nº 18.926/21 e, o Decreto nº 19.518/28 que regulamentam o FUMHIS e o seu Conselho Gestor (CG), os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFUMHIS), aprovam e instituem o presente Regimento Interno do CGFUMHIS, contendo as seguintes diretrizes:

**Art. 1º** - O Conselho Gestor do FUMHIS (CGFUMHIS), órgão de caráter deliberativo, será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como, representantes de associações e/ou instituições da sociedade civil, juridicamente constituídas e atuantes, de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) das vagas aos representantes de Associações de Moradores de Bairro e/ou de Associações Comunitárias, juridicamente constituídas e atuantes.

**Art. 2º** - Ao CGFUMHIS compete:

- I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FUMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais de interesse social, observado o disposto nas Leis nº 6.381/08 e 9.751/22, e na Lei Complementar (LC) nº 425/21 - Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS);
- II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FUMHIS;
- III - deliberar sobre as contas do FUMHIS, examiná-las e aprová-las, disciplinando e fiscalizando a aplicação dos seus recursos;
- IV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FUMHIS, nas matérias de sua competência;
- V - aprovar, os relatórios anuais que atestem a aplicação dos recursos provenientes do FUMHIS;
- VI - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) - LC nº 425/21;
- VI - elaborar, aprovar e revisar seu Regimento Interno;
- VII - exercer as demais atribuições indispensáveis à gestão do FUMHIS.



§ 1º - O CGFUMHIS, quando da aplicação do inciso I deste artigo, deverá observar, ainda, as diretrizes emanadas dos Conselhos Gestores dos Fundos Nacional e Estadual de Habitação de Interesse Social, nos casos em que o FUMHIS vier a receber recursos federais e estaduais, respectivamente;

§ 2º - O CGFUMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

**Art. 3º** - Para o cumprimento de suas atribuições, o CGFUMHIS será composto da seguinte estrutura:

- I – Presidência;
- II – Secretaria Executiva;
- III – Plenário.

**Art. 4º** - O CGFUMHIS será presidido pelo(a) Secretário(a) Municipal da SEMUHGET.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao(a) Presidente competirá:

- I – Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- II - Fazer cumprir as decisões e deliberações do CGFUMHIS;
- III - Convocar, mediante solicitação e/ou anuência de metade mais um de seus Membros, reuniões extraordinárias do CGFUMHIS;
- IV - Solicitar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre temas de relevante interesse para o cumprimento das atribuições do CGFUMHIS;
- V - Representar o CGFUMHIS;
- VI - Firmar as atas das reuniões, homologar as decisões, assinar ofícios e demais documentos referentes ao CGFUMHIS;
- VII - Propor ao Governo do Município assuntos que venham a depender de decisão governamental;
- VIII - Aprovar a pauta das reuniões do CGFUMHIS;
- IX – Encaminhar aos titulares das pastas e órgãos do Governo Municipal que compõem o CGFUMHIS as deliberações acompanhadas da exposição de motivos;
- X – Indicar o(a) Secretário(a) Executivo do CGFUMHIS e, delegar competências a ele(a), quando necessário;
- XI – Votar como Membro e exercer o voto de qualidade;
- XII – Convidar pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, para participarem das reuniões do CGFUMHIS, sem direito a voto, que, por seus



conhecimentos e experiência profissional, venham a contribuir para a discussão da matéria em exame;

XIII – Adotar medidas de caráter urgente, submetendo-as à deliberação do Plenário em reunião extraordinária, convocada imediatamente à ocorrência do fato gerador.

**Art. 5º** - O CGFUMHIS contará com uma Secretaria Executiva para atuar como unidade e apoio técnico e administrativo em seu funcionamento.

**§ 1º** - São atribuições da Secretaria Executiva:

- I - Responsabilizar-se pela coordenação e preparo das informações a serem objeto de proposição, acompanhamento e de ação do CGFUMHIS;
- II - Propor a pauta de reuniões;
- III - Enviar os avisos de convocação para as reuniões do CGFUMHIS, acompanhados das informações pertinentes;
- IV - Secretariar as reuniões, preparar a agenda e elaborar as atas do CGFUMHIS, providenciando a divulgação das decisões do CGFUMHIS;
- V - Providenciar o encaminhamento dos assuntos tratados pelo CGFUMHIS;
- VI - Organizar e manter em arquivo a documentação técnica e administrativa;
- VII - Preparar os relatórios e demais documentos necessários ao exercício das atribuições do CGFUMHIS;
- VIII - Assessorar o(a) Presidente no desempenho de suas funções;
- IX – Manter atualizado o cadastro dos membros do CGFUMHIS;
- X – Firmar as atas das reuniões;
- XI – Convidar para participar das reuniões do CGFUMHIS, sem direito a voto, a partir de solicitação do(a) Presidente do CGFUMHIS, pessoas e representantes de órgãos ou entidades públicas ou privadas, cuja participação seja considerada relevante;
- XII – Organizar e manter sistemas de acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas pelo CGFUMHIS.

**§ 2º** - A Secretaria Executiva do CGFUMHIS será dirigida pelo(a) Secretário(a) Executivo.

**§ 3º** - O(a) Secretário(a) Executivo será indicado pelo(a) Presidente do CGFUMHIS.

**§ 4º** - A indicação do(a) Secretário(a) Executivo deverá ser aprovada pela metade mais um dos Membros do CGFUMHIS presentes na reunião - no mínimo.

**§ 5º** - O(a) Presidente do CGFUMHIS, poderá requerer à Prefeitura Municipal servidores para atuar na Secretaria Executiva do CGFUMHIS.

**Art. 6º** - O CGFUMHIS é composto por 10 (dez) Membros e seus respectivos suplentes, constituído da seguinte forma:



- I – Secretário(a) Municipal de Habitação e Gestão Territorial, o qual também será Presidente do FUMHIS;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS);
- V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria (SEMOZEL);
- VI - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo, obrigatoriamente, 03 (três) representantes de Associações de Moradores de Bairro e/ou de Associações Comunitárias, juridicamente constituídas e atuantes, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Habitação e 01 (um) representante do Conselho da Cidade.

**§ 1º** - Cada Membro Titular do CGFUMHIS terá um Suplente.

**§ 2º** - Assumirão a titularidade os Membros Suplentes, quando da ausência de seus respectivos titulares.

**Art. 7º** - Os Membros do CGFUMHIS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 8º** - Caberá à SEMUHGET, oficiar, com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias, as entidades do Poder Público para indicarem seus representantes titulares e suplentes para o CGFUMHIS.

**PARAGRÁFO ÚNICO** - A indicação dos Membros titulares e respectivos Suplentes do Poder Público, será feita mediante memorando encaminhado à SEMUHGET, pelos Titulares das Pastas dos órgãos.

**Art. 9º** - Os Membros, que representarão a sociedade civil, serão eleitos em pleito a ser regulamento por um Edital que será publicado do Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal dos Conselhos;

**PARAGRÁFO ÚNICO** A eleição dos novos Membros do CGFUMHIS, indicados por Associações de Moradores de Bairro e/ou de Associações Comunitárias, será realizada pelos Membros do CGFUMHIS vigente e, deverá ser realizada antes da última reunião ordinária do último ano do mandato.

**Art. 10** - A nomeação dos novos Membros do CGFUMHIS será feita através de Decreto Municipal.





**Art. 11** - Ficarà sujeito à perda de mandato o Membro do CGFUMHIS que deixar de comparecer diretamente, ou por meio de seu suplente, injustificadamente, a até 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A justificativa pela ausência deverá ser apresentada à Secretaria Executiva do CGFUMHIS até a data da reunião, e poderá ser aceita, ou não, por ato fundamentado do(a) Presidente.

**Art. 12** - Em caso de perda de mandato, desligamento, renúncia ou morte de qualquer Membro do CGFUMHIS, assumirá sua função o representante indicado ou eleito como Suplente para o período restante, devendo, neste caso, o segmento indicar um novo Membro suplente, em até 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na impossibilidade do Membro suplente assumir a titularidade caberá ao segmento indicar ou eleger um novo representante, em até 30 (trinta) dias.

**Art. 13** - As funções de Membro do CGFUMHIS não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

**Art. 14** - O CGFUMHIS reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, 1 (uma) vez a cada trimestre;
- II - Extraordinariamente, a qualquer momento, quando convocado pelo(a) Presidente no caso de eventos excepcionais ligados às questões habitacionais de interesse social e às matérias de interesse do CGFUMHIS, ou mediante solicitação de metade mais um de seus Membros.

§ 1º - O(a) Presidente procederá à convocação dos membros titulares e suplentes, com antecedência de pelo menos 7 (Sete) dias corridos para as reuniões ordinárias e, de 48 (Quarenta e oito) horas para as extraordinárias.

§ 2º - A convocação das reuniões será feita mediante correspondência via correio eletrônico, estabelecendo o dia, local, hora, pauta com a ordem do dia das reuniões e publicada no site do Portal dos Conselhos do Município.

§ 3º - Poderão participar de reuniões do CGFUMHIS, mediante convite do seu(sua) Presidente, sem direito a voto, pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, que por seus conhecimentos e experiência profissional, venham a contribuir para a discussão da matéria em exame.

**Art. 15** - As reuniões do CGFUMHIS iniciarão no horário marcado, em primeira chamada, com a presença de, pelo menos, 1/2 (Metade) mais 1 (Um) da quantidade de seus



Membros.

§1º - Se, à hora do início da reunião, na primeira chamada, não houver quórum suficiente, será aguardado 15 (Quinze) minutos;

§2º - Esgotado o prazo de tempo, referido no parágrafo anterior, a reunião será iniciada, em segunda chamada, se, com a quantidade de Membros presentes;

**Art. 16** - Poderão apresentar proposições de assuntos para a pauta do CGFUMHIS nos temas de sua competência:

- I - Os Membros do CGFUMHIS, mediante requerimento;
- II – Seu(Sua) Presidente.

§ 1º - As proposições a serem encaminhadas ao CGFUMHIS deverão ser apresentadas por escrito e em meio digital e encaminhadas à Secretaria Executiva, até 15 (Quinze) dias antes da próxima reunião, de acordo com o calendário anual estabelecido.

§ 2º - A Secretaria Executiva deverá providenciar aos demais Membros a distribuição avulsa da pauta a ser apreciada pelo Plenário.

**Art. 17** - Aos membros do CGFUMHIS é vedado:

- I - exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto do FUMHIS em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais Membros do CGFUMHIS de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse;
- II - valer-se de informação sobre processo ainda não divulgado para obter vantagem para si ou para terceiros, sob pena de enquadramento legal cabível.

**Art. 18** - A Ordem do Dia consistirá na discussão e votação da matéria em pauta, na ordem estabelecida pela convocatória.

§ 1º - O(a) Presidente, autonomamente ou por solicitação de qualquer Membro, poderá, a seu critério, determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;

§ 2º - A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da Ordem do Dia, poderá ser nela incluída por decisão do Plenário;

§ 3º - As deliberações a serem tomadas na ordem, serão votadas e decididas pela maioria simples dos Membros presentes;

§ 4º - O(a) Presidente do CGFUMHIS, além do voto como Membro, terá o voto de qualidade;

10/15



§ 5º - A discussão ou votação de matéria constante da ordem do dia poderá ser adiada por deliberação do Plenário, fixando o(a) Presidente o prazo de adiamento.

**Art. 19** - De cada reunião do Plenário lavrar-se-á ata, assinada pelo(a) Secretário(a) Executivo e pelo(a) Presidente, que será lida e aprovada na reunião subsequente, podendo o Plenário dispensar a leitura da ata.

§ 1º - A ata será lavrada pela Secretaria Executiva do CGFUMHIS, ainda que não haja reunião por falta de quórum;

§ 2º - Uma cópia da ata será enviada por meio de correio eletrônico para os Membros do CGFUMHIS, em até 15 (Quinze) dias corridos após realizada a reunião;

§ 3º - Os Membros terão 10 (Dez) dias, após o envio da ata, para manifestarem sobre o conteúdo da mesma;

§ 4º - Os pareceres e/ou contribuições dos Membros, se procedentes, serão consideradas para a retificação da ata;

§ 5º - As atas e demais documentos relacionados ao CGFUMHIS deverão ser mantidos em arquivo pela Secretaria Executiva e serem divulgados no Portal dos Conselhos do Município.

**Art. 20** - Caberá à SEMUHGET proporcionar ao CGFUMHIS e à sua Secretaria Executiva o apoio técnico e administrativo, bem como os meios necessários ao exercício de suas atribuições, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

**Art. 21** - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua homologação pelos Membros do CGFUMHIS aplicando-se, no que couber, a legislação vigente e alterações posteriores, se ocorrerem.





**LISTA DE PRESENÇA**

**- LISTA DE PRESENÇA -**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR (CG) DO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FUMHIS)**

**DIA:** 26/10/2023 / **HORÁRIO:** 14h00 / **LOCAL:** SEMUHGET (Auditório)  
**PAUTA:** Ata da 2ª Reunião Ordinária; Pendências com SNHIS; Avanços Gerais; Regimento Interno do CGFUMHIS - Minuta; Considerações Finais e Encaminhamentos; Agenda da Próxima Reunião Ordinária de 2023.

NOME	INSTITUIÇÃO	WhatsApp	e-mail
Viviane De S. V. Lorenzi	SEMUHGET	3412-2222	VLorenzi@fumuica.sp.gov.br
Marcelo Ap. Jobaldini Comolau	ASS.M.B.S.TA ROSA	981293703	comolau.comolau@gmail.com
Diego Pascho Sullio	AMAP Pira	983413465	DiegoPascho@fumuica.com
MARCELA M. C. DA SILVA	SEMUHGET	(20)97129-8425	margela.mathias@gmail.com
Agyle Ap. Doming Antonio	SEMUHGET	999467373	agntono@piracicaba.sp.gov.br
Elaine Maria G. G. G. G.	Santu Social	987319515	
DARTELA MENDES	CONCI DADE	999530880	org.dartira@gmail.com
Andréia dos Santos	semuhget	996193431	andsantos@piracicaba
Carolina X. Stenice	Sembuyt	3412-2222	carlinax@piracicaba.sp.gov.br
Cláudia Beatrice Borges	Semogel	1999354840	clborges@piracicaba.sp.gov.br
Euclides M. B. B. Furavante	SMADS	988219977	efuravante@piracicaba.sp.gov.br
ANDREIA R. GOMES	SEMUHGET	(13)997195615	<del>argomes@piracicaba</del> argomes@piracicaba...

www.piracicaba.sp.gov.br  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET  
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodal - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2222





## REGISTRO FOTOGRÁFICO

**Figura 1** – Boas Vindas e Apresentação da Pauta da Reunião aos Membros do CGFUMHIS.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).

**Figura 2** – Apresentação da MINUTA do Regimento Interno aos Membros do CGFUMHIS.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).





**Figura 3** – Convidados e Membros do CGFUMHIS.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).

